PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

4a Vara Cível Central

Fórum João Mendes Júnior - Praça Dr. João Mendes, s/n°, 6º andar, salas. 612/618  
  
 São Paulo / SP - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6000 (PABX)

Ação: Procedimento Ordinário

Processo nº 1097694-55.2014.8.26.0100 Estabelecimentos de Ensino

Requerente: Fundação São Paulo

Requerido: MARIA GUIOMAR BENUTO FRASTRONE

1097694-55.2014.8.26.0100 - lauda

C O N C L U S Ã O

Em 14 de julho de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito, Rodrigo Cesar Fernandes Marinho. Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado a fls. 118/120 e, como consectário lógico a desistência do recurso, nos autos da ação que Fundação São Paulo move contra MARIA GUIOMAR BENUTO FRASTRONE, e, assim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Inexistindo interesse recursal, certifique a Serventia, desde logo, o trânsito em julgado. Aguarde-se por 60 dias notícia acerca do integral cumprimento do acordo.

Oportunamente, arquivem-se os autos, comunicando ao Distribuidor.

Publique-se, registre-se e intime-se.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

Rodrigo Cesar Fernandes Marinho

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA